

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos em 21 / 8 / 23

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

21 / 8 / 23

REQUERIMENTO Nº 61/23

Ementa: "Requer informações isenção de pagamento de pedágio".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

R E Q U E R E M O S, com fulcro no artigo 89, inciso IX e artigo 102, § 3º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ciência e aprovação do douto Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, através do departamento competente, apresente impreterivelmente no prazo regimental, as informações e documentações pertinentes aos veículos que compõem a frota do Executivo Municipal, sendo veículos próprios, assim como veículos alugados, a saber:

1. Todos os veículos da administração pública que utilizam rodovias, que possuem pedágio já aderiram a Portaria da ARTESP número 13, de 30 de maio de 2014, contendo cartão de isenção de pedágio?
2. Foi verificado se veículos alugados pela administração pública se encaixam nos requisitos descritos na Portaria da ARTESP número 13, de 30 de maio de 2014;
3. Caso existam veículos próprios ou alugados com isenção de pedágio conforme Portaria 13/2014 da ARTESP, informar quais são e suas respectivas placas;
4. Se não existir nenhum veículo com isenção de pedágio, informar quais providências estão sendo adotadas para adquirir a isenção do pedágio, principalmente para os veículos próprios ou alugados, que se deslocam para fora do município, a serviço do Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nossa justificativa se pauta, em função do nosso trabalho de fiscalização, levando em consideração que a mencionada Portaria isenta o pagamento do pedágio em diversas rodovias do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2023.

Manuil Egídio Leal de Souza
Vereador